







UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

OFICINAS DE MÚSICA – PROGRAMA DE EXTENSÃO

ANEXO I - REGULAMENTO

1. Para se matricular/rematricular na Oficinas, a assinatura deste Regulamento é condição indispensável. Assinando-o, o aluno dará ciência a seus deveres junto às Oficinas de Música para manutenção de sua vaga, bem como a seus direitos junto à instituição. Caso queira, o aluno pode receber uma cópia virtual deste Regulamento, que também está disponível integralmente em nosso site. É imprescindível que o aluno o leia integralmente, para ter ciência das condições acordadas entre Instituição e Aluno.
2. As aulas do 2º semestre de 2022 serão **integralmente remotas ou presenciais conforme modalidade escolhida pelo aluno no ato da matrícula, não havendo possibilidade de migração para outra modalidade no decorrer do curso.**
3. Para participar do Projeto de Extensão Oficinas de Música da EMAC/UFG no 2º semestre de 2022 (15 de agosto a 17 de dezembro), cobramos uma **taxa SEMESTRAL de:**
   1. **ALUNOS VETERANOS: R$ 450,00 POR CURSO** caso o pagamento seja efetuado por PIX ou Boleto Bancário até a data limite (07 de julho de 2022). Não haverá cobranças de mensalidades. A Aula de Teoria/Percepção está inclusa.
   2. **ALUNOS VETERANOS: R$ 470,00 POR CURSO** caso o pagamento seja efetuado por Link de Pagamento da PagSeguro até a data limite (07 de julho de 2022). Não haverá cobranças de mensalidades. A Aula de Teoria/Percepção está inclusa.
   3. **ALUNOS NOVATOS: R$ 465,00 POR CURSO** caso o pagamento seja efetuado por PIX ou Boleto Bancário até a data limite (05 de agosto de 2022). Não haverá cobranças de mensalidades. A Aula de Teoria/Percepção está inclusa.
   4. **ALUNOS NOVATOS: R$ 485,00 POR CURSO** caso o pagamento seja efetuado por Link de Pagamento da PagSeguro até a data limite (05 de agosto de 2022). Não haverá cobranças de mensalidades. A Aula de Teoria/Percepção está inclusa.
   5. **R$ 350,00 o semestre,** caso queira fazer **COMPOSIÇÃO ou REGÊNCIA** como **segundo curso.**
   6. **R$ 350,00 o semestre,** caso queira fazer somente **TEORIA/PERCEPÇÃO MUSICAL.**

# Alunos VETERANOS que excederem a data limite de pagamento pagarão o valor correspondente aos Alunos NOVATOS.

1. Parte do valor arrecadado (26%) é destinado à UFG, à EMAC, à Fundação de Pesquisa (FUNAPE), e ao pagamento de taxas do Banco do Brasil/PagSeguro. O restante é utilizado no pagamento dos Professores das Oficinas de Música e revertido na manutenção de materiais e equipamentos necessários para as aulas.
2. O aluno pode efetuar o pagamento dos valores descritos no Item 2 através das seguintes formas: **Boleto, PIX** ou **Link de Pagamento da PagSeguro** 🡪 Cartão de Crédito (parcelamento de 1 a 18 vezes de acordo com a bandeira do seu Cartão).
3. O Boleto ou o Link de Pagamento da PagSeguro serão enviados ao aluno **no e-mail cadastrado inserido no Contrato**, em até 7 (sete) dias após a data de realização da matrícula. O prazo para o pagamento será:
   1. **07 de julho de 2022** para os **VETERANOS**.
   2. **05 de agosto de 2022** para os **CALOUROS**.
4. Após esta data, os alunos com pagamentos não confirmados perderão a vaga, e esta será disponibilizada para 2ª chamada (**pagamento até 18 de agosto de 2022**).
5. Para realização da matrícula online, enviar **para o e-mail** [**oficinasdemusica.emac@ufg.br**](mailto:oficinasdemusica.emac@ufg.br)os seguintes documentos:
   1. Documentos Pessoais - Escanear/foto: Carteira de Identidade (frente e verso), CPF e Comprovante de Endereço atualizado (um dos últimos 3 meses) do aluno ou do responsável.
   2. Documentos de Matrícula - Contrato e ANEXO I - Regulamento assinados;
6. Datas de matrícula:

# Para ALUNOS VETERANOS: 20/06/2022 a 30/06/2022.

* 1. Para **NOVOS ALUNOS (CALOUROS): 25/07/2022 a 29/07/2022.**

1. Caso o aluno peça para enviar o LINK DE PAGAMENTO ou o BOLETO novamente porque DEIXOU VENCER, será **cobrada uma taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais)** para o envio de um novo Link/boleto. Esta quantia será adicionada ao valor total do novo Link/boleto.
2. O aluno, mesmo selecionado dentre os inscritos e tendo efetuado a matrícula, **não poderá assistir às aulas,** virtuais e/ou presenciais,CASO SEU PAGAMENTO NÃO CONSTE NAS LISTAS geradas pela FUNAPE e/ou PAGSEGURO.

É extremamente necessário que o aluno **guarde seu comprovante de pagamento**, pois será necessária uma conferência posterior para efetivação da matrícula.

1. A idade mínima para se matricular nas Oficinas de Música é **14 (quatorze) anos**. A matrícula de menores de 18 anos deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis.
2. **Em caso de desistência após o pagamento, mesmo não tendo ainda iniciadas as aulas, NÃO HÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA.** Porém, se for comprovada a necessidade de afastamento do aluno por **motivo de acidente** ou **doença que impossibilite sua continuidade naquele semestre,** o valor NÃO será ressarcido, mas sua matrícula será trancada sem nenhum custo adicional, ficando com a vaga reservada para o semestre/ano seguinte (com o tempo proporcional). Exemplo: se o aluno cursa 5 das 15 aulas do semestre e solicitar o trancamento por motivo de doença (comprovada mediante atestados médicos), no semestre seguinte ele terá 10 aulas já pagas, necessitando realizar o pagamento referente às 5 aulas já cursadas no semestre anterior.
3. Se, pelas circunstâncias relatadas no item 13 (**motivo de acidente** ou **doença que impossibilite sua continuidade, devidamente comprovadas via atestados médicos**) o aluno não consiga retornar às aulas no semestre ou ano seguinte, será feito o estorno do valor, descontado o valor proporcional ao período: *início das aulas – recebimento do e-mail solicitando o trancamento.*
4. Durante as MATRÍCULAS ONLINE, os procedimentos realizados serão:
   1. **RESERVA DOS HORÁRIOS** das aulas de Teoria, Instrumento/Canto/Composição/Regência;
   2. **RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA** dos Documentos Pessoais e de Matrícula - descritos no item 8a e 8b;
   3. **ENVIO POR EMAIL** do Boleto/Link de Pagamento da PagSeguro;
   4. **RECEBIMENTO** do Comprovante de Pagamento.
5. Durante as MATRÍCULAS PRESENCIAIS, os procedimentos realizados serão:
   1. **RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA** dos Documentos Pessoais e de Matrícula Documentos Pessoais - Fotocópia: Carteira de Identidade (frente e verso), CPF e Comprovante de Endereço atualizado (um dos últimos 3 meses) do aluno ou do responsável, Documentos de Matrícula - Contrato e ANEXO I - Regulamento assinados;
   2. **RESERVA DOS HORÁRIOS** das aulas de Teoria, Instrumento/Canto/Composição/Regência;
   3. **Impressão do Boleto/Link** de Pagamento da PagSeguro;
   4. **RECEBIMENTO** do Comprovante de Pagamento.
6. Sobre a **ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS** reservados:
   1. Caso o aluno precise alterar os horários que reservou no ato da matrícula, isto só poderá ser feito atendendo às seguintes condições, **mesmo não tendo ainda iniciadas as aulas**: 1) solicitar até 10/08/2022; 2) se houver vaga disponível no horário desejado; 3) mediante comprovação da necessidade de mudança de horário por parte do aluno, com texto por escrito e documentação comprobatória anexada ao e-mail;
   2. Caso a solicitação ocorra após o período indicado, e/ou não exista vaga no horário em que o aluno quiser mudar, **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ISSO, E NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.**
   3. O horário reservado no ato da matrícula pode ser alterado no seguinte caso: como as aulas de instrumento são coletivas (turmas de 2 ou 3 alunos), o professor **pode solicitar, após o início das aulas, que o aluno troque de horário para ficar em uma turma do seu nível.** Neste caso, **nenhuma mudança de horário será feita sem o consentimento do aluno,** mas solicitamos que compreendam a importância e a necessidade dessa mudança.
   4. Caso a necessidade de alteração dos horários dos alunos seja **MOTIVADA POR DESISTÊNCIA/SAÍDA DO PROFESSOR,** nos responsabilizaremos pelo ajuste da turma com outro professor, ou mesmo, contratação de professor substituto.
7. O pagamento dá direito ao aluno o seguinte pacote de aulas: **1 Aula semanal virtual ou presencial do Curso escolhido** (Instrumento/ ou Canto/ ou Composição/ ou Regência) e **1 Aula semanal virtual de Teoria e Percepção Musical**.
8. As aulas das Oficinas terão **início em 15 de agosto de 2022 e terminarão em 17 de dezembro 2022,** totalizando 18 semanas: destas, **15 serão letivas** (15 aulas de Instrumento/ ou Canto/ ou Composição/ ou Regência, e 15 aulas de Teoria e Percepção, perfazendo um total de 30 aulas (1 semana do calendário será usada pelos professores para reposição de aulas devido a feriados, eventos ou viagens dos professores, caso julguem necessário). Assim, o calendário letivo pode terminar antes da data final, caso as 15 aulas já tenham sido completadas pelo professor.
9. A definição do número de vagas considera a disponibilidade de horários dos professores. Por isso, podem ter mais vagas para um instrumento do que para outro.
10. As **AULAS DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL** são **OBRIGATÓRIAS, sejam virtuais ou presenciais,** para todos os alunos, pois é nelas que se aprende a ler Partituras, fazer Solfejos, Ritmos e a desenvolver noções básicas de Harmonia, Apreciação e Análise Musical, conhecimentos indispensáveis para que o aluno desenvolva sua habilidade e interpretação do instrumento/canto. Se for detectada a não-participação do aluno nestas aulas sem justificativa, procederemos imediatamente ao **desligamento do aluno, sem devolução do valor pago**.
11. Caso o aluno já tenha conhecimentos musicais (sabe ler com fluência Partituras e faz Solfejos e Ritmos), ele pode ser dispensado das aulas de Teoria e Percepção Musical através de:
    1. **apresentação de uma declaração** (Documento/Certificado/Declaração de outra Instituição, caso esteja cursando ou já tenha cursado aulas de Teoria/Percepção Musical);
    2. **realização de uma entrevista-teste ou prova de dispensa,** solicitada no ato da matrícula;
    3. **concessão de dispensa por um dos nossos professores** de Canto/Instrumento/Composição/Regência/Teoria.
12. Para solicitar a entrevista-teste ou a prova de dispensa, o aluno deve informar no ato da matrícula e procurar nossos professores de Teoria Musical ou a Coordenação do Projeto para agendá-la.
13. Sobre as **FALTAS** às aulas**:**
    1. Só terá direito ao Certificado ou Declaração de Participação no Programa de Extensão “Oficinas de Música” da UFG no 2º semestre de 2021 o aluno que **OBTIVER FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75%** às aulas virtuais de Instrumento/Composição/Canto **e de** Teoria/Percepção Musical.
    2. **O ALUNO PERDERÁ A VAGA** se faltar três aulas consecutivas SEM AVISAR/JUSTIFICAR PREVIAMENTE ao seu professor, mesmo estando com o pagamento em dia. Neste caso será considerado **ABANDONO DA VAGA**, e também **não há devolução do valor pago**.
    3. A JUSTIFICATIVA de ausência a alguma aula (Teoria / Instrumento / Canto / Composição / Regência) **só será aceita se: 1)** entregue/comunicada ao Professor em até 7 dias após a aula; **2)** acompanhada de documentos comprobatórios (Declaração da Instituição, Atestado Médico, etc). Avisos de alunos nos grupos do Whatsapp **não serão considerados justificativas.**
14. Caso o aluno não frequente as aulas de teoria e percepção musical **por estar dispensado**, não haverá diminuição do valor da matrícula do pacote de Instrumento/Canto/Composição/Regência + Teoria/Percepção.
15. Reafirmamos que, caso seja constatado que o aluno está frequentando as aulas de Instrumento/Canto MAS não está frequentando as aulas de Teoria e Percepção Musical (**e não esteja delas dispensado** mediante condições supracitadas), **O ALUNO PERDERÁ IMEDIATAMENTE SUA VAGA**, sendo excluído do curso. **NOS CASOS DE EXCLUSÃO MOTIVADA, NÃO HÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.**
16. Sobre as **REPOSIÇÕES** de aulas:
    1. Ressalta-se que **não haverá reposição** de aulas quando a não-ocorrência da aula for motivada por dificuldade/impossibilidade de conexão do aluno.
    2. Haverá a devida reposição quando a não ocorrência da aula for motivada por dificuldade/impossibilidade de conexão do professor.
    3. Atrasos ou faltas às Aulas **COLETIVAS** (mesmo que devidamente avisados/justificadas no prazo descrito acima) **NÃO TÊM DIREITO A REPOSIÇÃO**.
17. O aluno veterano só mudará de nível de Teoria/Percepção Musical de um semestre para o outro caso **seja aprovado, mediante média maior ou igual a 6,0 (são realizadas 2 avaliações semestrais) e presença maior ou igual a 75%**. Caso seja reprovado por média ou falta, o aluno NÃO perde sua vaga, devendo repetir o nível de Teoria/Percepção Musical que cursou no último semestre.
18. É de **responsabilidade exclusiva do aluno** se certificar que está tendo acesso às Salas Virtuais do Google Classroom(modalidade virtual) e ao grupo de WhatsApp onde são disponibilizadas as informações e materiais dos cursos. No caso de estar sem acesso, é de responsabilidade exclusiva do aluno avisar imediatamente a Secretaria, através do e-mail [**oficinasdemusica.emac@ufg.br**](mailto:oficinasdemusica.emac@ufg.br)[.](mailto:oficinasdemusica.emacufg@gmail.com)
19. **Todo e qualquer contato ou solicitação feita à Secretaria ou à Coordenação** desta instituição deve ser realizado exclusivamente pelo e-mail: [**oficinasdemusica.emac@ufg.br**](mailto:oficinasdemusica.emac@ufg.br)[.](mailto:oficinasdemusica.emacufg@gmail.com)
20. Neste semestre letivo (2022/2) **não haverá o período para experimentação das aulas em nenhuma das modalidades oferecidas.**
21. A carga horária correspondente às aulas de todos os Cursos do 2º semestre de 2022 das Oficinas de Música será ministrada integralmente de forma remota ou presencial, segundo a escolha do aluno no ato da matrícula, **NÃO SENDO POSSÍVEL TROCAR DE MODALIDADE DURANTE O CURSO.**
22. Assinando este Regulamento, o aluno declara automaticamente possuir conexão de internet e mídias (computador, tablet ou celular) para participar das aulas na modalidade de ensino remoto.
23. Assinando este Regulamento, o aluno automaticamente autoriza o uso de sua imagem exclusivamente para fins institucionais (recitais virtuais, divulgação no Instagram, Facebook, site da EMAC, site das Oficinas).
24. Casos omissos a este Regulamento serão decididos pela Coordenação das Oficinas de Música.

**Ao assinar este ANEXO I – Regulamento e o Contrato, o aluno declara estar integralmente CIENTE e DE ACORDO às condições por eles estipuladas, especialmente no que se refere à NÃO DEVOLUÇÃO do valor investido no caso de Desistência Imotivada. O Aluno DECLARA AINDA ESTAR CIENTE E CONCORDAR** com **TODOS** os itens supracitados do presente Regulamento, bem como estar CIENTE que a não observância dessas normas implicará na aplicação das medidas administrativas pertinentes.

Ciente em:\_\_\_ /\_\_\_ /2022 .



Assinatura do Contratante (ALUNO)

(insira aqui sua assinatura virtual)